



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 13 de outubro de 2020

I

Série

Número 193

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS
PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E
PROTEÇÃO CIVIL

Portaria n.º 653/2020

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de material diverso de gastroenterologia para a Unidade de Gastroenterologia do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, para o período de 1 ano, com possibilidade de renovação por idênticos períodos, até ao limite máximo de 3 anos de vigência, com o preço base global de EUR 831.030,00.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS
PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E
INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 654/2020

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referentes ao procedimento de “Aquisição de serviços de representação jurídica - Proc. 158/20.2BEFUN - Ação Administrativa - Contestação e eventuais recursos”.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS
PARLAMENTARES

Portaria n.º 655/2020

Procede a alteração do n.º 1 da Portaria n.º 363/2020, de 14 de julho que autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à de serviços de comunicações de dados, ligação à Internet e conectividade, para entidades da administração pública da Região Autónoma da Madeira - 2020/2023, no valor global de € 175.845,60.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E
PROTEÇÃO CIVIL**

Portaria n.º 653/2020

de 13 de outubro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com os artigos 28.º e 31.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2020/M, de 10 de agosto, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

- Os encargos orçamentais relativos à aquisição de material diverso de gastroenterologia para a Unidade de Gastroenterologia do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, para o período de 1 (um) ano, com possibilidade de renovação por idênticos períodos, até ao limite máximo de 3 (três) anos de vigência, com o preço base global de EUR 831.030,00 (oitocentos e trinta e um mil e trinta euros), acrescido de IVA, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2021	€ 277.010,00;
Ano Económico de 2022	€ 277.010,00;
Ano Económico de 2023	€ 277.010,00.
- A despesa emergente do contrato a celebrar será prevista na classificação económica D.02.01.11, da proposta do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para 2021.
- Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
- A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
- Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 2 dias do mês de outubro de 2020.

PEL'O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E
INFRAESTRUTURAS**

Portaria n.º 654/2020

de 13 de outubro

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor

pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de Março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de Abril, manda o Governo Regional através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- Os encargos orçamentais referentes ao procedimento de “Aquisição de serviços de representação jurídica - Proc. 158/20.2BEFUN - Ação Administrativa - Contestação e eventuais recursos”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2020.....	€ 2 000,00
Ano económico de 2021.....	€ 1 000,00
Ano económico de 2022.....	€ 500,00
Ano económico de 2023.....	€ 750,00
Ano económico de 2024.....	€ 500,00
Ano económico de 2025.....	€ 250,00

- A despesa relativa ao ano económico de 2020 tem cabimento na rubrica da Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 50948, Fonte de Financiamento 181, Código de Classificação Económica 02.02.20.BS.00 do Orçamento da RAM para 2020.
- As verbas necessárias para os anos económicos de 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025 serão inscritas nos respetivos orçamentos.
- Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
- Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 12 de outubro de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES**

Portaria n.º 655/2020

de 13 de outubro

Havendo necessidade de alterar a Portaria n.º 363/2020, publicada no Jornal Oficial n.º 132, I Série, de 14 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares, o seguinte.

- O n.º 1 da Portaria n.º 363/2020, de 14 de julho, passa a ter a seguinte redação:

“1. Os encargos orçamentais relativos à de serviços de comunicações de dados, ligação à Internet e conectividade, para entidades da administração pública da Região Autónoma da Madeira - 2020 / 2023, no valor

global de € 175.845,60, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2020	€ 9 769,20
Ano Económico de 2021	€ 58 615,20
Ano Económico de 2022	€ 58 615,20
Ano Económico de 2023	€ 48 846,00

2. A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao ano económico de 2020 está prevista na Classificação Orgânica, Secretaria 43, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 02, Classificação Económica 02.02.09.SE.00, Centro Financeiro M100315, Centro de Custo M100A33100, Fundo 4181000024.

3. As verbas necessárias para os anos económicos de 2021, 2022 e 2023 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da Região Autónoma da Madeira para esses anos.
4. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
5. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 9 de outubro de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)